

## BOLETIM DE ESCLARECIMENTO N° 7

### PROTOCOLO ADMINISTRATIVO N° 04-043707/2025

### EDITAL DE CADASTRAMENTO N° 01/2025-SMATI

**OBJETO:** Edital de Cadastramento de Terceiros para outorga gratuita e por prazo indeterminado de permissão de uso de bens imóveis integrantes do patrimônio público municipal, mediante o instituto da permissão de uso, conforme previsto na Lei Orgânica do Município de Curitiba e no Decreto Municipal nº 725, 15 de maio de 2024.

Em atendimento às solicitações de esclarecimentos encaminhadas por e-mail no período compreendido: **de 25 a 03 de novembro de 2025**, pelos interessados em participar do Edital de Cadastramento nº 01/2025, a Comissão Especial presta as seguintes informações:

#### Solicitação 1:

*Estou tentando realizar o envio dos documentos para o cadastro referente ao **Edital de Cadastramento nº 01/2025 – SMATI**, que visa à **outorga de bens imóveis integrantes do patrimônio público municipal**. Conforme as orientações contidas no edital, o envio deve ser feito por meio da página “**e-Cidadão**”. No entanto, ao acessar o sistema, verifiquei que **não há opção habilitada na aba “Patrimônio Público”** para realizar o cadastramento. Dessa forma, solicito, por gentileza, o **passo a passo para efetuar o cadastro e o envio dos documentos**, ou, se for o caso, a **indicação do canal correto para o envio**. Agradeço desde já pela atenção e fico no aguardo das devidas orientações*

#### Resposta:

O Edital de Cadastramento nº 01/2025 – SMATI foi suspenso em 23 de setembro de 2025 e republicado em 14 de outubro de 2025, conforme documentos disponíveis no endereço eletrônico:

<https://www.curitiba.pr.gov.br/conteudo/chamamento-publico-2025/3459>

De acordo com o Item 4 – Cronograma do referido Edital, o período destinado ao envio da documentação será de 11 de novembro a 11 de dezembro de 2025.

A partir de 11 de novembro de 2025, estará disponível o link específico do Edital de Cadastramento de Permissão de Uso, por meio do qual as instituições poderão acessar o sistema e encaminhar a documentação exigida.

<b>Cronograma - Edital de Cadastramento</b>	
<b>ITEM</b>	<b>DATA</b>
Publicação de Edital	14/10/2025
Pedidos de esclarecimentos e impugnações	14/10 a 03/11/2025
Respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações	14/10 a 10/11/2025
Período de entrega dos documentos	11/11 a 11/12/2025
Publicação do Resultado	23/02/2026
Recurso Administrativo	24/02 a 25/02/2026
Resposta Recurso Administrativo	25/02 a 04/03/2026
Publicação do resultado final	09/03/2026

## **Solicitação 2:**

*No anexo 1 que pede a declaração emitida pela autoridade competente do órgão da administração pública dentro do arquivo pede que seja colocado a logomarca do órgão. No nosso caso o órgão é a Secretaria Estadual de educação. Devo tirar as logomarcas da prefeitura (que já vem no arquivo para editar) e no caso ficar apenas a logomarca da secretaria da educação?*

### **Resposta:**

Conforme observação contida no modelo do Anexo 1 do Edital, a Declaração deverá ser emitida em papel timbrado e com a logomarca do órgão da Administração Pública responsável por sua emissão. Assim, no caso em questão, deverá constar apenas a logomarca da Secretaria de Estado da Educação, órgão competente pela assinatura do documento.



Prefeitura de  
**CURITIBA**

Prefeitura Municipal de Curitiba  
Secretaria Municipal de Administração e  
Tecnologia da Informação  
Comissão Especial de Cadastramento  
Portaria nº 9/2025  
[www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br)



Prefeitura de  
**CURITIBA**

Prefeitura Municipal de Curitiba  
Secretaria Municipal de Administração e  
Tecnologia da Informação  
Rua Solimões, 160  
Cep 80 510-325  
[www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br)

## ANEXO 1

*Nota: Modelo Declaração emitida pela autoridade competente do órgão da Administração Pública, de qualquer esfera de governo, relacionada à atividade da Instituição, a ser assinada pelo Secretário ou Presidente do respectivo órgão do Poder Executivo Municipal, Estadual ou Federal.*

(Logomarca e Papel timbrado do Órgão)

## DECLARAÇÃO

Declaro a quem possa interessar que Instituição XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXX, com sede à XXXXXXXXXXXXX, é (Associação/ Fundação/ Instituição, etc), com objetivos sociais voltados à promoção de atividades de interesse público e comunitário, e atua nos seguintes segmentos: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

A Instituição realiza atendimento e prestação de serviços gratuitos, garantindo acesso amplo à comunidade local, conforme suas finalidades estatutárias. Desenvolve ações e atividades voltadas à comunidade, de forma contínua, abrangendo o território em que se encontra inserida.

As iniciativas promovidas possuem relevância social comprovada, considerando:

- Impacto social significativo, contribuindo para a promoção da: XXXXXXXXXXXX (ex.: inclusão, educação, cultura, assistência social, saúde, etc);
- Relevância e reconhecimento junto à comunidade, por meio de registros, relatórios ou parcerias com órgãos públicos;
- Público alvo: XXXXXXXX
- Número de atendimentos realizados no ano de 2024: XXXXX;
- Contribuição para o desenvolvimento social e bem estar coletivo.

À Instituição realizou/ realiza em parceria com este Órgão as seguintes

## Solicitação 3:

*Dúvida 1. No referido EDITAL DE CADASTRAMENTO Nº 01/2025 – SMATI não deixa claro para cumprimento do exigido no item 3.2.14 referente a Relação Nominal Atualizadas dos Dirigentes da OSC, se apenas o preenchimento do ANEXO III Satisfaz as exigências do EDITAL ou se requer um documento*

*específico registrado em cartório de Pessoa Jurídica. Se for este último, nós temos o ANEXO datado de abril de 2025 (anexo), já devidamente registrado em cartório de Pessoa Jurídica, que não há uma data de validade, portanto entende-se que este está válido. Podem confirmar a aceitação dos mesmos?*

*Dúvida 2- No Edital não ficou claro se há a exigência Certidão Liberatória de Transferências Voluntárias Municipal (isto só foi citado no Anexo 4), mas desta forma pergunto aqui de forma categórica: 2a- É necessário fazer a juntada da Certidão Liberatória de Transferências Voluntárias Municipal na submissão deste Edital? Se sim, qual é a URL específica que se pode solicitar a Certidão Liberatória de Transferências Voluntárias Municipal? MOTIVO: Tentei encontrar a emissão desta Certidão Liberatória de Transferências Voluntárias Municipal no STV*

*[https://stvweb.curitiba.pr.gov.br/sqp-web/pages/modulo/transferenciasvoluntarias/modulo\\_transferenciasvoluntarias](https://stvweb.curitiba.pr.gov.br/sqp-web/pages/modulo/transferenciasvoluntarias/modulo_transferenciasvoluntarias)* porém não é oferecida nenhuma opção para isto.

**Resposta:**

Dúvida 1: Em relação a Relação Nominal atualizada, deve ser apresentada conforme modelo constante no Anexo 3 do Edital de Cadastramento nº 01/2025.

Dúvida 2: De acordo com o edital, a documentação obrigatória é composta pelos seguintes itens

- I Cópia do estatuto da entidade e sua última alteração vigente, devidamente registrado em Cartório, ou de outro Ato Constitutivo equivalente, que preveja expressamente como finalidade institucional a promoção de atividades de interesse público e social.
- II Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, que ateste a constituição da entidade há, no mínimo, 2 (dois) anos, bem como a sua situação cadastral ativa, mediante apresentação do **Cartão CNPJ** emitido pela Receita Federal do Brasil.
- III Relatório circunstaciado das atividades da entidade, em que fique evidenciada a prestação de serviços sem fins lucrativos junto à comunidade, com comprovação das ações desenvolvidas, conforme modelo contido no Anexo 2.
- IV Cópia da ata de eleição da diretoria em exercício ou do instrumento de seleção da autoridade máxima ou com capacidade de representação plena da Pessoa Jurídica a se cadastrar.
- V Cópia de certificado ou resolução (vigente) junto a Conselho de sua área de atuação  
**ou**  
Declaração emitida pela autoridade competente do órgão da Administração Pública, de qualquer esfera de governo, relacionada à atividade da Instituição, a ser assinada pelo Secretário ou Presidente do respectivo órgão do Poder Executivo Municipal, Estadual ou Federal, conforme modelo contido no Anexo 1 do Edital.

- VI Certidão Negativa de Tributos Municipais
- VII Certidão Negativa de Tributos Estaduais
- VIII Certidão Negativa de Tributos Federais/ Dívida Ativa da União
- IX Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
- X Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF-FGTS
- XI Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- XII Cópia de RG e CPF do Presidente ou do Representante Legal.
- XIII Cópia de RG e CPF do Tesoureiro
- XIV Relação Nominal atualizada do Presidente ou Representante Legal e da equipe diretiva, conforme previsto no Estatuto ou no respectivo Ato Constitutivo, de acordo com o conforme modelo contido no Anexo 3.
- XV Declaração do Representante Legal, conforme modelo contido no Anexo 4.

Dessa forma, não há exigência de apresentação da Certidão Liberatória de Transferências Voluntárias Municipal.

Curitiba, 07 de novembro de 2025.

Marcia Czornei de Oliveira  
**Presidente da Comissão Especial**  
**Portaria nº 9/2025 - SMATI**